

WVS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 23.023.695/000122
NIRE 32201951491

ATA DE DECISÃO DE SÓCIO ÚNICO PARA DESTINAÇÃO DOS LUCROS
ACUMULADOS REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2025, às 08 horas, na sede da sociedade WVS Construtora LTDA, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº595 – sala 1308, Torre II Edif. Tiffany Center, Santa Lucia – CEP 29.056-245 – Vitória/ES, o sócio único abaixo qualificado, na forma do Contrato Social e do Código Civil, formaliza a presente DECISÃO DO SÓCIO ÚNICO, para todos os fins de direito.

1. **SÓCIO ÚNICO:** Wanderson Campos Chaves, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.518.767-51, portador do RG nº 1.819.151 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Eurico de Aguiar, nº 541, apto 701, Santa Lúcia – CEP 29.056-205 – Vitória/ES.

2. **ORDEM DA DECISÃO:** Aprovar a apuração dos resultados da Sociedade até 31/10/2025, bem como deliberar pelo provisionamento dos lucros acumulados apurados em exercícios anteriores e no exercício de 2025, com vistas à distribuição na forma de dividendos até 31/12/2028, em conformidade com o art. 6º-A da Lei nº 15.270/2025, especialmente para fins de atendimento às condições exigidas para a isenção prevista em seu §3º, e artigo 16-A, parágrafo 1º, inciso XII, bem como tratar das providências correlatas.

3. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

3.1. Aprovação dos resultados da Sociedade até 31/10/2025.

3.2. Aprovação do Provisionamento de Lucros do exercício 2025 e acumulados anteriores conforme as disposições introduzidas pela Lei nº 15.270/25, que determinam a necessidade de provisionamento dos lucros destinados à finalidade prevista no art. 6º-A, bem como o procedimento indicado em seu §3º, e artigo 16-A que exige registro formal da decisão societária e adequada contabilização. Após análise, foi aprovado o seguinte:

a) Fica autorizado e determinado o provisionamento dos lucros acumulados em exercícios anteriores e apurados no exercício social de 2025, no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) conforme demonstrações financeiras elaboradas pela administração;

b) O provisionamento terá como finalidade atender às obrigações previstas no art. 6º-A e 16-A da Lei 15.270/25, sendo a distribuição realizada na forma de dividendos até 31/12/2028;

WVS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ 23.023.695/000122
NIRE 32201951491

ATA DE DECISÃO DE SÓCIO ÚNICO PARA DESTINAÇÃO DOS LUCROS
ACUMULADOS REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

c) Fica autorizada a administração da sociedade a promover os lançamentos contábeis correspondentes, registrar a provisão em conta específica e adotar todas as providências necessárias ao cumprimento da lei;

5.3. Condições para a Distribuição Futura A distribuição dos valores deverá ser ratificada anualmente, sempre no início do exercício seguinte em relação às distribuições realizadas.

5.4. Contabilização e Registros O contador da Sociedade fica autorizado a efetuar os registros contábeis correspondentes, de modo segregado e transparente, garantindo a adequada comprovação das formalidades legais e contábeis necessárias.

6. ENCERRAMENTO Nada mais havendo a deliberar, lavra-se a presente ATA DE DECISÃO DO SÓCIO ÚNICO, que reflete fielmente a vontade do sócio e será assinada para todos os fins de direito.

Vitória/ES 19 de dezembro de 2025.

Sócio/Administrador

WANDERSON CAMPOS CHAVES

CPF nº 096.518.767-51